



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXVI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINARIA – AGOSTO /2026

TRIUNFO INFORME, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

- 1 -

PUBLICAÇÃO REFERENTE À CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS PROPONENTES HABILITADOS Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Triunfo – PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos proponentes habilitados para a celebração dos Termos de Execução Cultural, referente ao **Edital nº 01/2026**, correspondente ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), destinado à seleção de projetos culturais no município de Triunfo.

Convocação por categorias: Os proponentes abaixo relacionados ficam convocados para as assinaturas dos Termos de Execução Cultural, que serão realizadas no dia **10 de agosto 2026 a 12 de agosto de 2026**, na Secretaria Municipal de Cultura. Horário de expediente de 8h as 12hs.

Proponentes habilitados:

n.º de inscritos	Nome	CPE/CNPJ
Categoria - A		
1	JOSÉ EDUARDO BEZERRA DA SILVA - QUILOMBO 40 NEGROS	18.***.253/0001-10
2	JOSÉ FRANCISCO VERÍSSIMO - INSTITUTO FLORESCER DE ARTE E EDUCAÇÃO	56.***.686/0001-02
Categoria – B		
1	RYAN BÓRIS BRAZ BEZERRA	703.***.404-94
2	ANTONIO GENILDO LISBOA	708.***.304-12
3	VICTÓRIA DO NASCIMENTO FREITAS	704.***.944-05
Categoria – C		
1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	500.***.824-72
2	MARIA ELIAMARY FERREIRA MORAIS	053.***.204-06
3	ERIVONETE LOPES DE SOUSA	039.***.824-14
4	FRANCISCO CLAUDIVAN CLAUDINO	762.***.511-68
5	JOSEFA DE LYRA DO NASCIMENTO BRAZ	076.***.294-75

Art. 1º A assinatura tem caráter pessoal e presencial;

Art. 2º A ausência do proponente na data estabelecida poderá acarretar as consequências previstas no edital, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela administração.



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXVI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINARIA – AGOSTO /2026

TRIUNFO INFORME, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

- 2 -

Art. 3º Ficam determinadas as datas 10 de agosto de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026 para a assinatura dos termos

I – Os agentes culturais terão 60 dias para executar os projetos, exatamente do dia 10 de agosto de 2026 ao dia 10 de outubro de 2026.

Art. 4º Os agentes culturais deverão prestar contas conforme tempo de vigência do Termo de Execução descrito no item 12.

Triunfo – PB 06/08/2026

Nozicássio Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura